



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 41/2018 - CONSEPE

Acrescenta ao quadro de distribuição de carga horária docente anexo à Resolução nº 36/2014 – CONSEPE atividades de ensino institucionalizadas e atividade administrativa.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 19 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a demanda dos processos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos de graduação da instituição junto ao Conselho Estadual de Educação – CEE/RN;

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação de parecerista *ad hoc* para analisar e emitir parecer referente aos Processos Pedagógicos dos cursos de graduação em fase de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, prevista no § 6º do artigo 42 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG - da UERN, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO que a UERN faz parte do Programa de Residência Pedagógica – RESPED -, cujo objetivo é desenvolver projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da UERN, denominado Coordenador Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao quadro de distribuição de carga horária docente anexo à Resolução Nº 36/2014 – CONSEPE -, que trata das normas para a distribuição de carga

horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN -, atividades de ensino institucionalizadas e atividade administrativa.

Art. 2º. Acrescentar, no quadro de Distribuição de Carga Horária Docente, anexo à Resolução nº 36/2014 – CONSEPE -, as seguintes atividades e suas correspondentes cargas horárias semanais:

ATIVIDADES DE ENSINO INSTITUCIONALIZADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Institucional do RESPED	10 h
Coordenador de Gestão e docente orientador do RESPED	8h

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Parecerista <i>ad hoc</i> designado por Portaria da Reitoria para acompanhamento da elaboração e avaliação de Projeto Político Pedagógico de Curso, para efeito de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso.	2 h por PPC, no limite de até 3 PPCs concomitantemente

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de dezembro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof ^a . Alessandra Ferreira Gomes
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof ^a . Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof ^a . Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof ^a Simone Gurgel de Brito	Prof ^a . Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Lindercy Francisco Tomé de Sousa Lins	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof ^a . Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof ^a . Magda Fabiana do Amaral Pereira	Disc. Genderson Kaio Costa de Souza
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Disc. Vinícius Barbosa Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Lucas Lima Vieira